

Estratégia de Ação Social do Grupo Bankinter

Responsável	Direção de Sustentabilidade
Aprovado por	Comité de Sustentabilidade
Data emissão/revisão	Junho 2022/Rev.1

Estratégia de Ação Social

I.	Objetivo, regras e âmbito de aplicação em matéria de ação social.....	3
II.	Instrumentos de implementação da estratégia sobre ação social.....	4
III.	Órgãos competentes.....	5
IV.	Comunicação.....	5
V.	Aprovação do documento.....	6
VI.	Controlo de versões.....	6

I. Objetivo, regras e âmbito de aplicação em matéria de ação social

O objetivo deste documento é definir o quadro de ação das entidades do Grupo Bankinter (doravante "o Grupo" ou o "Bankinter") no processo de pedido, avaliação, decisão, controlo, acompanhamento e medição das contribuições do Bankinter com fins sociais.

Tudo em consonância com a Política de Sustentabilidade do Grupo Bankinter, aprovada pelo Conselho de Administração, após proposta da Comissão de Sustentabilidade e Nomeações e, em particular, com o princípio oito que rege a contribuição para o desenvolvimento social das comunidades nas quais a entidade desenvolve as suas operações, tanto através da sua própria atividade, como de iniciativas orientadas para o investimento social, através da Fundación Innovación Bankinter, ou da colaboração com o terceiro setor e do programa de voluntariado empresarial.

Assim, a estratégia sobre Ação Social do Grupo Bankinter tem como finalidade maximizar a contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (doravante os "ODS"), a partir da Ação Social do Grupo Bankinter, contribuindo para melhorar a sociedade na qual o Grupo desenvolve as suas operações, para aumentar a satisfação dos trabalhadores e de outros grupos de interesse, assim como para melhorar o reconhecimento, a reputação e a marca Bankinter.

As regras que regem a estratégia da ação social no Bankinter são:

1. Que as contribuições realizadas devem ser dirigidas a uma ou várias das seguintes causas:
 - A integração sócio laboral de grupos vulneráveis que contribuem para o ODS 10 sobre "Reduzir as desigualdades".
 - A integração financeira no geral e, em particular, de pessoas com deficiência, que contribui para o ODS 10 sobre "Reduzir as desigualdades".
 - A promoção da inovação, o empreendedorismo social e a educação, que contribuem para os ODS 9 sobre "Indústria, Inovação e Infraestrutura", 8

"Trabalho Digno e Crescimento Económico" e 4 sobre "Educação de Qualidade".

- A promoção da integração da sustentabilidade na estratégia e gestão de empresas e organizações, que contribui para o ODS 16 sobre "Paz, Justiça e Instituições Eficazes".
 - A preservação e proteção do ambiente, que contribui para o ODS 13 sobre "Ação Climática".
 - Outros fins de natureza social aceites pelo Comité de Sustentabilidade.
2. Que os beneficiários devem ser Entidades sem fins lucrativos com um fim social, como fundações, ONG, associações ou Entidades com fins lucrativos, quando a natureza da contribuição seja exclusivamente para um fim social.

Estes destinatários devem dispor da competência, capacidade e autorizações que sejam exigíveis para a realização das suas atividades e serviços. Estas entidades e os seus administradores não podem estar impedidos de exercer a sua atividade, nem podem estar envolvidos em processos judiciais, ou em qualquer outra situação ou conflito que possa impedir ou dificultar o destino da contribuição entregue, ou implicar um potencial dano reputacional para o Grupo.

3. O Tipo de contribuição pode ser em dinheiro, em espécie, em tempo, técnica ou probono e estas contribuições devem garantir um resultado adequado numa perspetiva de custo/benefício social.

II. Instrumentos de implementação da estratégia sobre ação social

A gestão da Ação Social segue as diretrizes e as recomendações das metodologias externas reconhecidas para a gestão, a medição e a comunicação da ação social realizada pelo Bankinter e os seus colaboradores a favor da Sociedade.

A Estratégia de Ação Social do Grupo é implementada garantindo sempre a sua plena adequação e coerência com a Política de Sustentabilidade do Grupo e

com as exigências de um ambiente em mudança, através dos seguintes instrumentos:

- As políticas e Códigos internos do Grupo.
- Programas dos Planos Estratégicos de Sustentabilidade, de natureza plurianual do Grupo.
- Metodologias externas reconhecidas para a gestão, medição e comunicação da ação social.
- Processo de Gestão da Ação Social do Grupo.
- Convenções ou acordos.

III. Órgãos competentes

São órgãos competentes na implementação desta estratégia os seguintes:

1. **O Comité de Sustentabilidade** é o órgão responsável pela aprovação da Estratégia em Ação Social e pela função de acompanhamento do grau de cumprimento das regras de implementação estabelecidas na mesma, decidindo as alterações e melhorias que, se for o caso, sejam necessárias.
2. **A Direção de Sustentabilidade** é responsável pela definição, implementação, gestão e comunicação das ações sociais definidas nas Linhas e Programas que surjam desta Estratégia, e pelo seu acompanhamento, assim como pela verificação do grau de cumprimento dos objetivos derivados do mesmo.
3. **A Rede de Embaixadores Sociais** são os responsáveis pela identificação das necessidades sociais locais e pela implementação da ação social nas várias organizações do Bankinter.

IV. Comunicação

A presente Estratégia de Ação Social será publicada através dos canais de comunicação habituais, externos e internos, na Web Corporativa (<https://webcorporativa.bankinter.com>) e na Intranet do Banco (<http://bkintranet.bankinter.bk>).

V. Aprovação do documento

A presente Estratégia de Ação Social foi aprovada pelo Comité de Sustentabilidade do Bankinter, em Madrid, no dia 23 de junho de 2022.

VI. Controlo de versões

Revisão	Data	Realizado por	Revisto/Aprovado por
01	23-06-2022	Direção de Sustentabilidade	Comité de Sustentabilidade